



Prefeitura Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 4.599/2025

**Inclui no Calendário Oficial de Eventos do
Município de Guaçuí/ES o Dia Mundial da Igreja
Cristã Maranata.**

O Prefeito Municipal de Guaçuí em Exercício – ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo I da Lei Municipal nº 4.475, de 27 de dezembro de 2022, que institui o Calendário Oficial de Eventos do Município de Guaçuí/ES, o “Dia Municipal da Igreja Cristã Maranata”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de abril.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 24 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

DHENIS MONTEIRO DA SILVA
Procurador Geral do Município